

- 1- ATA
 - 1.1- Reunião Ordinária Deliberativa
 - 2- ORDEM DO DIA
 - 2.1- Plenário
 - 3- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
 - 4- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
-
-

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM 1º DE OUTUBRO DE 1996

Presidência da Deputada Maria Olívia

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum" - **ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Francisco Ramalho - Glycon Terra Pinto - Maria Olívia - Miguel Martini - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

A Sra. Presidente (Deputada Maria Olívia) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 2, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia:(- A ordem do dia anunciada pela Sra. Presidente é a publicada na edição anterior.).

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 191ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 2/10/96

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 1.255/96, do Deputado Dílzon Melo, em que pede sejam solicitadas ao Presidente do IPSEMG as informações que menciona, referentes à administração daquela autarquia. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 1.303/96, do Deputado Paulo Schettino, em que solicita a transcrição nos anais da Casa dos documentos "À População Mineira" e "Notas para a Construção de um Novo Modelo para a Polícia Civil do Estado - Subsídios Panorâmicos para Conhecimento do Sr. Governador Eduardo Azeredo", da Associação dos Delegados de Carreira da Polícia Civil de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 895/96, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.394, de 6/1/94, que cria o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça; as Emendas nºs 2 e 3, da Comissão de Agropecuária, e as Emendas nºs 4 a 6, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 896/96, do Governador do Estado, que dá nova redação ao "caput" do art. 3º da Lei nº 12.082, de 12/1/96, que torna obrigatório o uso do cinto de segurança nos veículos que menciona, no território do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 897/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.043, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou permissão, os serviços públicos que menciona e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao inciso VII do art. 1º, ao § 2º do art. 4º e aos §§ 1º a 3º do art. 7º; e pela rejeição do veto ao art. 3º ("caput", incisos I e II e parágrafo único), ao "caput" e ao § 1º do art. 4º, ao parágrafo único do art. 6º, ao art. 8º ("caput" e parágrafo único) e ao art. 10.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.100, que institui o Programa de Desligamento Voluntário - PDV - no âmbito da administração direta do Poder Executivo e de suas autarquias e fundações públicas. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.101, que autoriza a alienação das ações da GASMIG. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.103, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial da aposentadoria de servidores públicos e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 933/96, do Tribunal de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio dos proventos de aposentadoria dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 2 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 2 a 4, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 949/96, da Procuradoria-Geral de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial da aposentadoria dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 591/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o Projeto de Lei nº 591/95 visa a declarar de utilidade pública o Instituto Apostólico Verbum Dei, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada, foi a proposição encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice na ordem jurídica à sua tramitação

. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade vem cumprindo fielmente os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam ministrar formação religiosa e desenvolver atividades de caráter cultural e beneficente junto aos jovens e à população carente.

Dessa forma, merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 591/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1996.

Anderson Aduato, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 255/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado José Braga, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar nova denominação à Escola Estadual São Judas Tadeu, localizada no Município de Brasília de Minas.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma apresentada, cabendo a esta Comissão, agora, sobre ela deliberar conclusivamente no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Reiterando o entendimento deste órgão colegiado sobre a matéria, afirmamos a oportunidade da apresentação do projeto, tendo em vista seu objetivo de prestar merecida homenagem à memória de quem dedicou a vida em prol da fundação e do desenvolvimento do Distrito de Nova Minda, onde se situa a Escola Estadual São Judas Tadeu.

Ao acatar a proposta de se dar ao educandário a denominação de Escola Estadual Manoel Pereira de Araújo, além de estarmos prestando justo reconhecimento aos esforços daquele benfeitor, estaremos, ainda, atendendo ao anseio da comunidade local, conforme manifestação dirigida ao autor da proposição.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 255/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1996.

Anderson Aduato, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 597/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De iniciativa do Deputado Irani Barbosa, o projeto de lei em tela tem por escopo dar a denominação de Nossa Senhora da Conceição à escola estadual localizada no bairro de mesmo nome, no Município de Justinópolis.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma apresentada, e, agora, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Quando de sua criação, o educandário em referência recebeu denominação oficial, que identificava o local de sua sede. Ocorre que, transcorrida uma década, a comunidade do bairro expressa sua vontade de que seja suprimida do seu nome a palavra "bairro", para configurar, assim, legítima homenagem a Nossa Senhora da Conceição.

É bom enfatizar que a Diretoria de Atendimento Escolar da Secretaria da Educação, solicitada a se pronunciar a respeito da matéria, emitiu parecer, dirigido à Procuradoria-Geral do Estado, favorável à alteração do nome.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 597/95 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1996.

Anderson Aduato, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 870/96

Comissão de Educação, Cultura, Desporto
e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o Projeto de Lei nº 870/96 tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Rios de Água

Viva, com sede no Município de Ipatinga.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe agora a esta Comissão deliberar

conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade em análise, dentro dos parâmetros do Movimento de Renovação Carismática da Igreja Católica, objetiva a renovação da fé, expandindo o trabalho de evangelização.

Além do mais, contribui para a reintegração na sociedade de delinquentes juvenis e promove a integração entre pais e filhos, em prol da união familiar.

Por difundir trabalho que visa à harmonia entre os homens e dentro da família, justa é a declaração de utilidade pública proposta.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 870/96 no 2º turno, como apresentado.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1996.

Anderson Aauto, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 876/96

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Obreiros da Justiça, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, na forma proposta, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Reiterando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria, reconhecemos a pertinência em se declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Obreiros da Justiça, tendo em vista seus objetivos filantrópicos e educacionais em prol do aperfeiçoamento moral, social e intelectual do homem.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 876/96 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1996.

Anderson Aauto, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 24/9/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.171, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrús

nomeando Nílson Rodrigues de Sousa para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou o seguinte ato:

nomeando Bruno Lage de Araújo Paulino para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 109/96 - Objeto: alienação de ambulância marca Caravan, ano 1991. Licitante: Edinalva Jaconi Oliveira.

Tomada de Preços nº 2/96

Comissão Permanente de Licitação

Data de julgamento: 30/9/96.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e substituição de equipamentos na área de informática.

Licitante vencedora: BMS - Belgo-Mineira Sistemas Ltda.

Valor mensal: R\$2.215,23.
Belo Horizonte, 1º de outubro de 1996.
Rômulo de Oliveira, Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de Subvenção

Social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 02028 - Valor: R\$2.450,00.

Entidade: Associacao Comun. Santa Luzia - Santa Maria Salto.

Deputado: Jorge Hannas.
